

Um novo ponto de partida para  
**Uma visão sustentável**



**apip**

Associação Portuguesa  
da Indústria de Plásticos

**AUDIÊNCIA**

**Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território**

04.03.2020

## O SETOR DOS PLÁSTICOS

## NÚMEROS MACRO

Um setor crucial para a Economia Nacional

A Única Associação Representativa do Setor

### Trabalhadores



24.400

1,6  
milhões

### Empresas



1.000

60.000

### Vol. Negócios



5,0 b €

360 b €

# 2,5%

do PIB  
Nacional



# PLASTICS SUMMIT apip

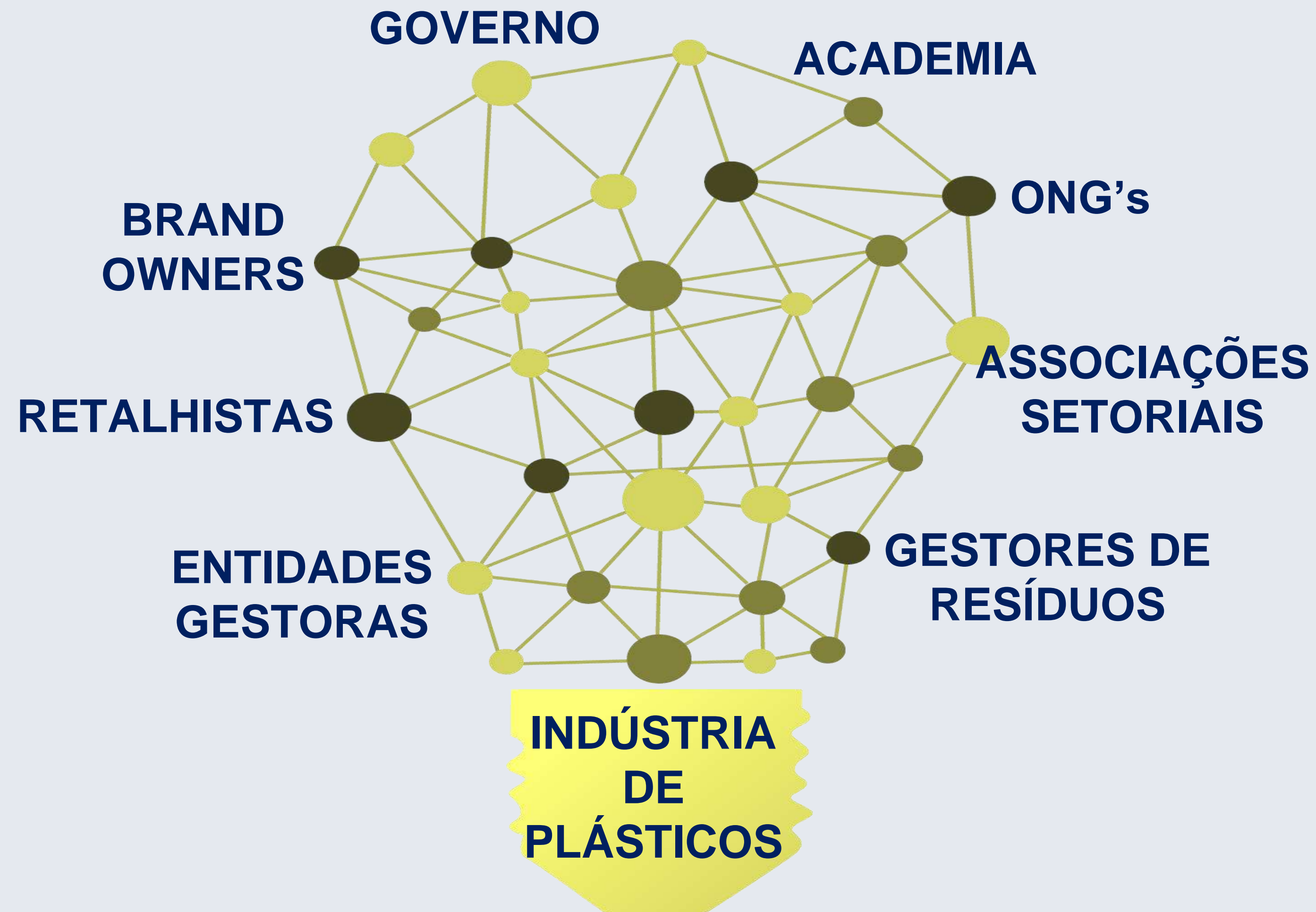
26-27 SET 2019

MONTEBELO VISTA ALEGRE ÍLHAVO HOTEL

## Posicionamento da APIP

A APIP pretende, de um modo integrado com todas as partes interessadas, participar na construção de soluções que assentem nos princípios da Economia Circular e Sustentabilidade.

Por um plástico mais circular e mais sustentável!



## AÇÕES DA INDÚSTRIA NO ÂMBITO DA ECONOMIA CIRCULAR

- 1 CIRCULAR PLATICS ALLIANCE (CPA)**
- 2 PACTO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS PARA A ECONOMIA CIRCULAR E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**
- 3 PLATAFORMA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
- 4 A APIP DE MÃOS DADAS COM A POLÍTICA DOS 3 R's:  
MOBILIZADOR I&DT "BETTER PLASTICS"**

## AÇÕES DA INDÚSTRIA NO ÂMBITO DA ECONOMIA CIRCULAR



### CIRCULAR PLASTICS ALLIANCE (CPA)

- A APIP é uma das entidades signatárias
- **Objetivo da CPA:**

Atingir, até 2025, 10 milhões de toneladas de plástico reciclado em novos produtos fabricados na EU

Para atingir o objetivo, são apontadas ações concretas, designadamente:

- ✓ Melhorar a conceção dos produtos de plástico para os tornar mais recicláveis e neles integrar mais plástico reciclado;
- ✓ Melhorar a recolha, triagem e reciclagem de resíduos de plástico em toda a UE, bem como lacunas ao nível do investimento;
- ✓ Definir uma agenda de investigação e desenvolvimento para o plástico numa economia circular;
- ✓ Estabelecer um sistema de monitorização transparente e fiável para seguir todos os fluxos de resíduos de plástico na UE.

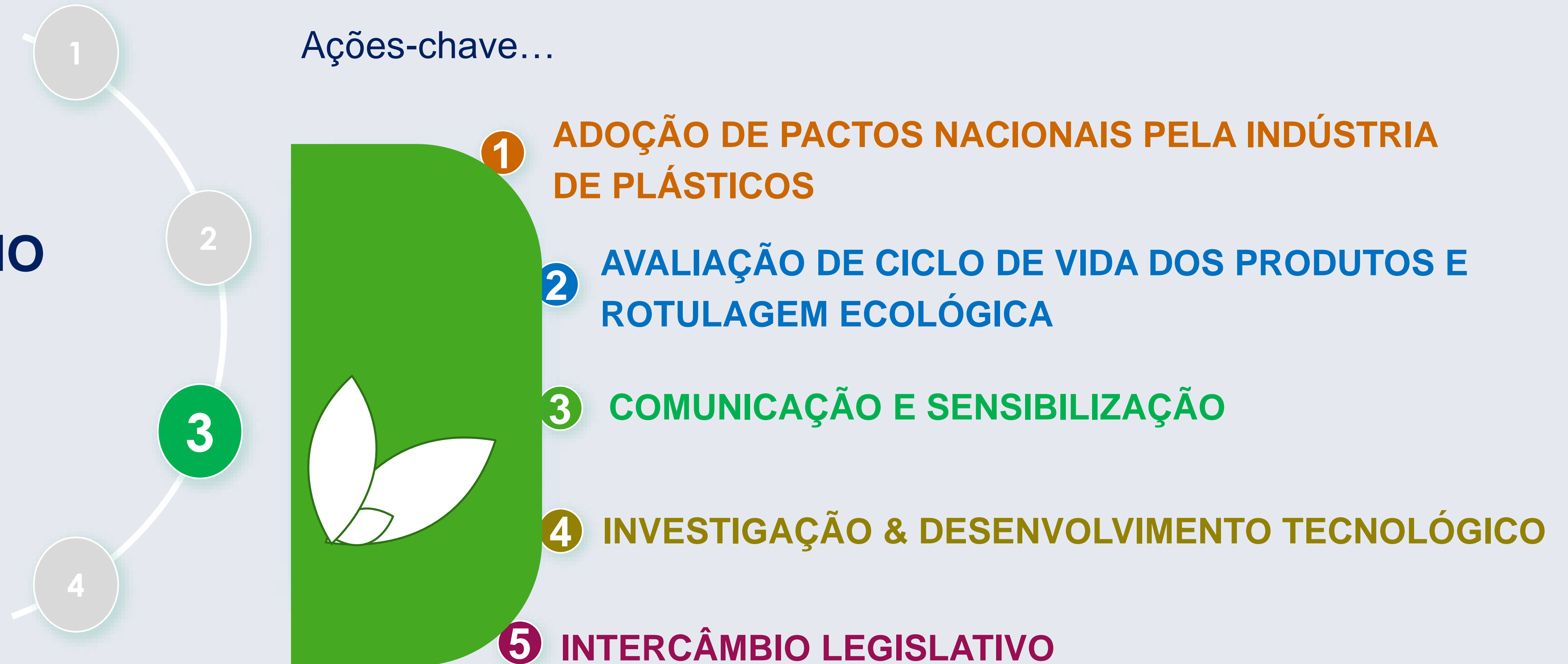
## PACTO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS PARA A ECONOMIA CIRCULAR E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

**AÇÕES DA INDÚSTRIA NO ÂMBITO DA ECONOMIA CIRCULAR**



## PLATAFORMA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### AÇÕES DA INDÚSTRIA NO ÂMBITO DA ECONOMIA CIRCULAR



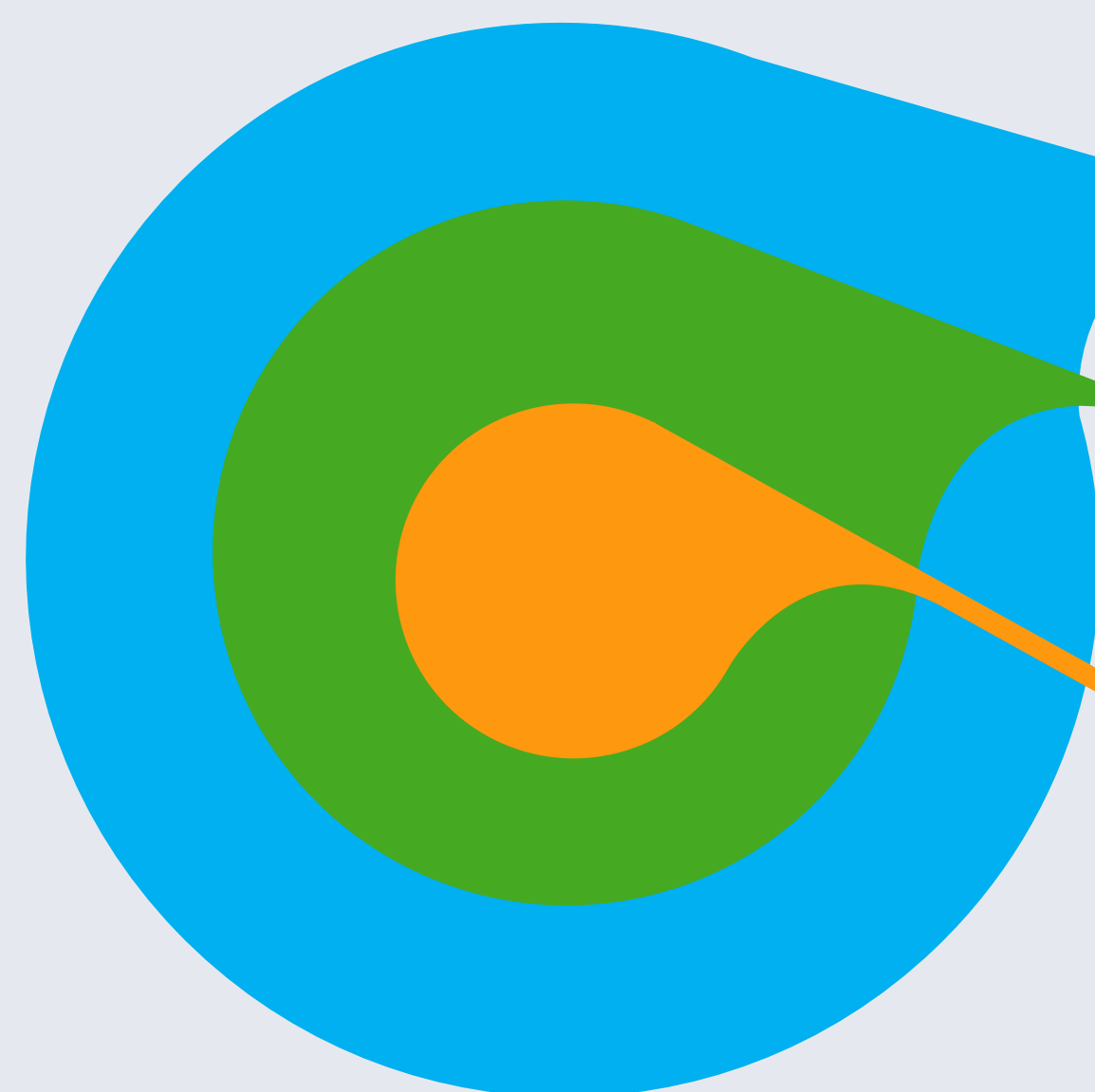


## A APIP DE MÃOS DADAS COM A POLÍTICA DOS 3 R's: MOBILIZADOR I&DT “BETTER PLASTICS”

**AÇÕES DA  
INDÚSTRIA NO  
ÂMBITO DA  
ECONOMIA  
CIRCULAR**



36 meses	25 entidades	7,5 M€
-------------	-----------------	-----------



Assenta em 3 Pilares...

Circularidade pelo design  
(material e produto)

Circularidade pela  
reciclagem

Circularidade pelas  
matérias-primas alternativas

## A APIP DE MÃOS DADAS COM A POLÍTICA DOS 3 R's

› Pela necessidade de se proceder a uma revisão, sistematização e unificação de todo o Sistema de Separação, Recolha e Tratamento de resíduos para maiores ganhos de eficiência

**A APIP entende que os 2 instrumentos fundamentais para que se atinjam os eixos atrás traçados, passam:**

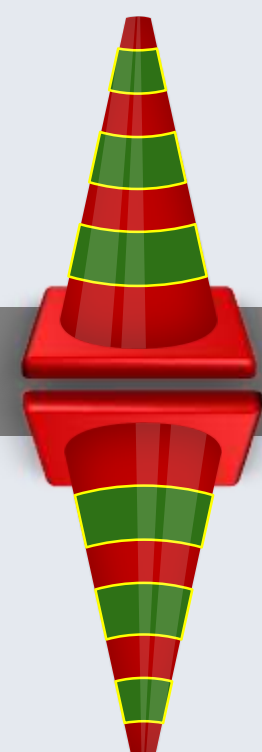
› Por não se proceder a mudanças sem antes se efetuarem estudos completos de Análise de Ciclo de Vida dos produtos para avaliação dos seus impactes ambientais, de modo a que possamos caminhar para a utilização de um rótulo de eficiência ecológica.

## Louça descartável

(Lei 76/2019)

Determina a não utilização e não disponibilização de louça de plástico de utilização única nas atividades do setor de restauração e/ou bebidas e no comércio a retalho.

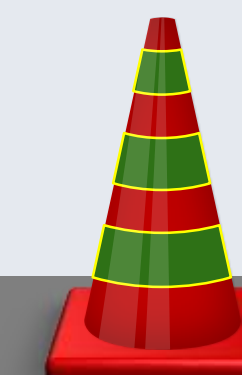
2 Set



2 Set

**Tributação SUP Take-Away**  
(Proposta Orçamento de Estado 2020)

16 Set



2019

## Sacos de plástico ultraleves e cuvetes de plástico

(Lei 77/2019)

Disponibilização obrigatória de alternativas à utilização de sacos de plástico ultraleves e de cuvetes em plástico nos pontos de venda de pão, frutas e legumes (proibidos a partir de 1 Jun 2023).

**Situação  
legislativa  
NACIONAL**

## Lei n.º 76/2019, de 2 Set

Determina a não utilização e não disponibilização de louça de plástico de utilização única nas atividades do setor de restauração e/ou bebidas e no comércio a retalho.

## Lei n.º 77/2019, de 2 Set

Disponibilização obrigatória de alternativas à utilização de sacos de plástico ultraleves e de cuvetes em plástico nos pontos de venda de pão, frutas e legumes (proibidos a partir de 1 Jun 2023).

- Extemporâneas e desalinhadas com a diretiva SUP (ainda não foram publicadas as Guidelines SUP);
- Fator de distorção da competitividade entre indústrias que atuam no mercado único europeu;
- Para além da dimensão ambiental, é indispensável que sejam igualmente atendidas as dimensões económica e social, dando o tempo necessário à indústria para que se possa adaptar às novas disposições, nomeadamente para:
  - ✓ reconversão dos seus processos de produção, com possíveis investimentos em novos equipamentos,
  - ✓ investigação, desenvolvimento e inovação em novos produtos e mercados,

## Tributação SUP Take-Away (Medida prevista no Orçamento de Estado (OE) 2020)

Introdução de uma contribuição sobre as embalagens de uso único, prevista no artigo 253º do OE para 2020.

- Potencial carácter discriminatório da medida
  - Necessidade prévia de avaliação de impacto
  - Sobreposição de tributações
  - Promoção de alternativas e garantia de Higiene e Segurança alimentar
  - Aumento dos custos administrativos e dos produtos
  - Desalinhamento com a Diretiva SUP
- ✓ A tributação específica das embalagens de uso único não tem justificação ambiental.
- ✓ É essencial refletirmos profundamente sobre a nova tendência, de que REUTILIZAR é melhor do que RECICLAR e que é melhor proibir / restringir os plásticos de uso único, do que usá-los de forma RESPONSÁVEL e reciclá-los após a sua utilização... A solução passa pela promoção do uso responsável do plástico, inserido na ECONOMIA CIRCULAR.
- ✓ Os produtos de utilização única são essenciais em questões de saúde pública – veja-se o exemplo atual do Coronavírus e a importância deste tipo de produtos em matéria de proteção/ minimização de contágio.

Para nossa **REFLEXÃO**: A **IMPORTÂNCIA** dos **PLÁSTICOS** ao nível do(a):

**AUMENTO** do tempo de vida útil dos produtos => **PREVENÇÃO** do desperdício alimentar



**GARANTIA** da Segurança Alimentar / Saúde Pública

## PROPOSTAS À COMISSÃO DE AMBIENTE

1. Auscultação prévia do indispensável conhecimento técnico do Setor (APIP e outros stakeholders), no curso ou no início do circuito legislativo;
2. Produção legislativa com análise das alternativas e da sua maior viabilidade ecológica;
3. Na implementação das medidas legislativas não descurar o tempo que a indústria necessita para reconverter os seus processos, investigar, desenvolver, homologar e produzir produtos mais sustentáveis, bem como o acompanhamento dos prazos definidos a nível comunitário, de modo a não criar distorção a nível concorrencial entre indústrias, promovendo uma situação de igualdade no mercado europeu e internacional;
4. Pelos motivos expostos nos slides 13 e 14, propomos a participação na Comissão de Ambiente, como convidados, com vista a contribuir para as eventuais alterações/ iniciativas legislativas que entendam por convenientes;
5. Uma visão centrada na tónica do “Single Use” independente da matéria-prima, colocaria Portugal num panorama legislativo/ legal pioneiro e inovador no nível internacional, com resultados certamente mais sustentáveis.

## Informação complementar:

- Link video Plastics Summit 2019  
<https://www.youtube.com/watch?v=eb9X74TaH2o>
- Video TedX da Prof.<sup>a</sup> Kim Ragaert, sobre a sustentabilidade ambiental dos plásticos -  
<https://www.youtube.com/watch?v=u0KEI7KiGKM>
- link de um vídeo alusivo a um Sistema alternativo de separação e recolha de resíduos, que poderá influenciar positivamente a adoção de novos modelos em Portugal.  
[Would people be willing to sort their household waste into seven separate bags where you live?](#)



Obrigado pela  
vossa atenção!



Associação Portuguesa  
da Indústria de Plásticos

[geral@apip.pt](mailto:geral@apip.pt)

(+351) 213 150 633

[www.apip.pt](http://www.apip.pt)